

Resolução nº : 6533/2003  
Protocolo nº : 438626/01  
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I – Aplicar, a José Luiz Bovo, Prefeito Municipal, multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo atraso de 201 (duzentos e um) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2003.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência